

DECRETO Nº 1.705, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR
DOAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS QUE
DESCREVE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41 e Lei Municipal nº 2.143, de 16 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por doação, as áreas de terras a seguir descritas:

ÁREA A DESAPROPRIAR 01:

“Uma fração de terras, de forma irregular, com área de 103,03 m², (cento e três metros e três decímetros quadrados) que complementa o trecho da Rua das Araucárias, situada entre as quadras 30 e 45 do Bairro Limeira, cidade de Pinhal Grande, com as seguintes confrontações e dimensões: AO NORTE, formando um ângulo interno de 4° com a face sul, segue na direção leste, na extensão de 32,20 metros, dobrando daí para o norte com um ângulo interno de 279°30’ na extensão de 3,00 metros, dobrando daí para leste com um ângulo interno de 80°30’ na extensão de 12,00 metros sendo este trecho a projeção da Rua Redução da Natividade, tudo em confrontação com a área de Raul Antonio Dalcin; AO LESTE, formando um ângulo interno de 99°30’ com a face norte, confronta com a área de Alda Baptistella Dalcin na extensão de 3,00 metros, seguindo na mesma direção na extensão de 3,10 metros em confrontação com a área a desapropriar 02 da matrícula 6.371 de Alda Baptistella Dalcin; AO SUL, formando um ângulo interno de 76°30’ com a face leste, confronta com o trecho da Rua das Araucárias, na extensão de 45,00 metros, fechado a poligonal entre os lados sul e norte, não havendo confrontação oeste.”

ÁREA A DESAPROPRIAR 02:

“Uma fração de terras, de forma irregular, com área de 795,38 m², (setecentos e noventa e cinco metros e trinta e oito decímetros quadrados) que complementa o trecho da Rua das Araucárias, situada entre as quadras 45 e 95 do Bairro Limeira, cidade de Pinhal Grande, com as seguintes confrontações e dimensões: AO NORTE, formando um ângulo interno de 80°30’ com a face oeste, segue na direção leste na extensão de 16,25 metros, seguindo ainda na mesma direção com um ângulo interno de 175°30’, na extensão de 105,65 metros, tudo em confrontação com a área de Alda Baptistella Dalcin; AO LESTE, formando um ângulo interno de 115° com a face norte, confronta com a área de Emitério Vidal dos Santos, na extensão de 10,76 metros; AO SUL, formando um ângulo

interno de 61°57' com a face leste, segue na direção oeste na extensão de 109,80 metros, seguindo ainda na mesma direção, com um ângulo interno de 183°30', na extensão de 15,95 metros, tudo em confrontação com o trecho da Rua das Araucárias; AO OESTE, formando um ângulo interno de 103°30' com a face sul, confronta com a área a desapropriar 01, da matrícula nº 14.959 de Raul Antonio Dalcin.”

Art. 2º. As áreas a serem desapropriadas são parte da fração de terras de propriedade de Raul Antonio Dalcin - Área 01, matrícula nº 14.959; e Alda Baptistella Dalcin - Área 02, matrícula nº 6.371, matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis de Julio de Castilhos.

Art. 3º. Os imóveis a serem desapropriados servirão para complementação de trecho da Rua das Araucárias entre as quadras 30 e 45 e 45 e 95.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
16 de outubro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração